

**LEI MUNICIPAL N. 3.070, DE 12 DE JULHO DE 2.022**

**"Abre ao Orçamento em vigor CRÉDITO SUPLEMENTAR em favor da Câmara Municipal de Turmalina no valor global de R\$10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências"**

A Câmara Municipal de Turmalina, por seus representantes legais decretaram e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a suplementação da seguinte dotação:**

Código	Projeto/Atividade	Ficha	Valor
0101.0112200022.007	Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara		
33901400000	Diárias - Pessoal Civil	0000019	10.000,00

**Art. 2º - Para abertura do crédito suplementar de que se refere o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:**

Código	Projeto/Atividade	Ficha	Valor
0101.01122000223.003	Construção e/ou ampliação de Prédio da Câmara Municipal		
44905100000	Obras e Instalações	0000042	10.000,00

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Turmalina/MG., 12 de julho de 2.022.

  
Zúmar Pinheiro Lopes  
Prefeito Municipal

Publicação em Quadro de Avisos da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA  
em 19/07/2022  
